



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 61/IEF/NAR PASSOS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0055727/2021-47

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------|
| Nome: Wesley Mendonça do Prado | | CPF/CNPJ: 098.333.056-52 |
| Endereço: Rua Miguel de Carvallho Faria, 17 | | Bairro: Jardim Salum |
| Município: Alpinópolis | UF: MG | CEP:37.940.000 |
| Telefone:(35) 30218510 | E-mail: aevolutionprojetos@gmail.com | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------|---------|-----------|
| Nome: | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|------------------------------------|
| Denominação: Sítio Cancanzinho | Área Total (ha): 02,42 |
| Registro nº: 22519 | Município/UF: São José da Barra/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3162948-27AB.91D3.1418.4CB1.BB1F.1E4F.FD40.07D1 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas | 03 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|---|-------------|
| | | | X - 0365388 | Y - 7698322 |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 03 | un | | |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | | 00,0003 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Cerrado | Área antropizada | | 00,0003 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha nativa | Nativa | 7,61 | m ³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/09/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2021

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 03 (três) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 00,0003 hectares, em área de pastagem no Sítio Cancanzinho, município de São José da Barra / MG, com finalidade de ampliação de empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº. 34996272

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 34996288

Se sim, especificar:

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de Expediente: DAE n. 14.010992718-01 , valor recolhido de R\$ 520,61, em 07/07/2021. Documento nº 34996283.

Taxa florestal: DAE n. 29.010992771-22 , valor recolhido R\$ 42,02, em 06/07/2021, referente a 7,61 m³ de lenha nativa. Documento nº .34996286.

Imagem da propriedade, área da intervenção de 00,0003ha para o corte das 03 árvores nativas isoladas.

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,0003 hectares, localizadas no Sítio Cancanzinho Matrícula 22519, registrada CRI de Alpinópolis/MG, no município de São José da Barra/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno da propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

 COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 17/09/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35092798** e o código CRC **D192DC73**.

Referência: Processo nº 2100.01.0055727/2021-47

SEI nº 35092798